Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



1 ° APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 111/2019

CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA, com endereço na Rua Dr. José Peroba, n°325, EDF. Elite Comercial Salas 1502 e 1503, STIEP, Salvador- BA, inscrita com CNPJ/MF sob n°04.411.085/0001-51, por meio de seu representante legal o Senhor Saulo de Faria Lima e Silva, inscrito no CPF sob o n° 955.900.305- 44, denominado (a) CONTRATADA (A), observada a Licitação modalidade Concorrência Pública n° 004/2019.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o primeiro termo aditivo assinado em 13 de Dezembro de 2019 do contrato nº111/2019 firmado em 24 de Maio de 2019, para contratação de empresa especializada no ramo de construção civil com vistas à execução de obra destinada a construção de creche – tipo 2, a ser construída no bairro Cidade Nova em Jequié-Ba.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2245-GESTÃO DAS AÇÕES DO PRECATÓRIO DO FUNDEF

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 95-AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 1040 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 95-AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005 Art. 135 — Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

 I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 11 de Março de 2020.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida Prefeito

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br